



DECRETO Nº 131/2021

DATA: 30/11/2021

Prorroga o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no que se refere a Lei Municipal Complementar nº 026/2014 e a Lei Federal nº. 6766/1979, bem como, ao Plano de Uso e Ocupação do Solo do Município de Candói e suas alterações, tendo em vista o requerimento apresentado pela incorporadora responsável pela execução do projeto do LOTEAMENTO DA LUZ GOMES (Protocolo nº 1475/2021),

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se até 10/02/2022 o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 30 de novembro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2401
De 01 / 12 / 2021
Resp. lbrin